

**LEI Nº 702/2018, de 03 de abril de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 137.461,82 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura****06.02 – Divisão de Educação Infantil**

12.365.0007.2.033 – Manutenção Educação Infantil

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 134.....R\$ 105.004,21

**08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social****08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0016.2.083 – Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 880..... R\$ 32.457,61

**TOTAL.....R\$ 137.461,82**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 134 – PAC 2 - Contrato nº 06157/2013 – Creche Bairro Itaipu .....R\$ 105.004,21

Fonte nº - 880 – SEDS/FIA – AFAI - Convênio 011/2015 .....R\$ 32.457,61

**TOTAL.....R\$ 137.461,82**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 701/2018 ao qual se refere a 5ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de abril de 2018.

Ricardo Endrigo  
Prefeito